

OF.GAB.SR.TCE nº 338/2013

Cuiabá, 09 de Abril de 2013.

Ref.: Processo nº 10.247-4/2012 – Contas Anuais de 2012 (complementar)

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito-lhe para que se manifeste, no **prazo de 15 (quinze) dias**, acerca dos achados apontados preliminarmente no Relatório Técnico da SECEX desta relatoria (anexo).

Informo que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator

Ao Senhor
João Roberto Ferlin
Ex-Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT